

Lisboa, 28 de dezembro de 2017

Comunicado

Na sua reunião extraordinária de hoje o Conselho Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE) tomou nota das informações prestadas pelo Bastonário:

- a) O Presidente do Conselho Profissional do Colégio dos Agentes de Execução, Armando A. Oliveira, depositou nos serviços da sede da OSAE um relatório sobre o seu património, de 2000 a 2017, informando que está disponível a qualquer associado que requeira a sua consulta.
- b) O Bastonário informou que, na sequência do deliberado na última reunião do conselho geral de 12/12, enviou à Exma. Senhora Procuradora-Geral da República os contratos efetuados com a empresa CASO solicitando a apreciação para os efeitos tidos por convenientes.

O Conselho Geral deliberou:

Perante as alegações emitidas na reportagem do Sexta às 9, do passado dia 22, que em nada correspondem à verdade, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos aos associados:

1 - Ao contrário do que é referido na reportagem, o Presidente do Conselho Profissional do Colégio dos Agentes de Execução, Armando A. Oliveira, não tem, nem nunca teve, qualquer relação familiar com qualquer dos sócios da CASO, nem com o ex-reitor da Universidade do Minho. É falso que Armando A. Oliveira seja cunhado de António M. Cunha, ex-sócio minoritário da empresa CASO e ex-reitor da Universidade do Minho. Acresce que Armando A. Oliveira, entre janeiro de 2005 e dezembro de 2010, não teve quaisquer funções nos órgãos da OSAE;

2 - É calunioso que a Ordem tenha qualquer comportamento intimidatório através dos seus órgãos dirigentes. Note-se que o exercício da disciplina dos agentes de execução compete a um órgão externo - a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ);

3- É absolutamente falso que tenha sido efetuado, em 2003, há 14 anos, uma adjudicação direta à CASO sem convite a outras entidades. Ao contrário do que é referido na reportagem, e tal como foi expressamente referido à equipa de reportagem da RTP, previamente à adjudicação, em 2003, da contratação da CASO para desenvolvimento do programa GPESE/SISAAE, foram consultadas mais duas empresas;

4 - Tal como foi expressamente referido à equipa de reportagem, as propostas das três empresas consultadas foram apresentadas ao conselho geral que reuniu em fevereiro de 2003, o qual deliberou pela adjudicação da proposta apresentada pela CASO;

5 - A OSAE cumpre escrupulosamente as regras de contratação pública e deposita, nos termos da lei, os contratos no portal Base;

6 - Foi explicitado que o sistema informático da OSAE envolve uma grande complexidade e está em constante evolução. O sistema informático está sujeito a constrangimentos pontuais. É responsável por mais de 1.500.000 comunicações por mês. É usado para mais de 375.000 consultas por mês, em diversas outras redes informáticas: Tribunais, Registos, Finanças, Segurança Social, Bancos, etc. Quando estas registam falhas, as mesmas repercutem-se no sistema informático dos agentes de execução.

O Conselho Geral deliberou ainda:

- Constituir mandatário para agir judicialmente com o objetivo de proceder à reparação dos danos causados ao bom nome e dignidade da Ordem e dos seus dirigentes;
- Ratificar os comunicados do Bastonário sobre esta matéria emitidos em 22/12 e 23/12.

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes, tendo estado ausentes, justificadamente, os conselheiros Edna Nabais, Luís Rua Teixeira e Elizabete Pinto.

O Conselho Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução